

PROCURADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 11/2015

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei concede auxílio financeiro e entidades que menciona para efetivação do Programa Nacional de Alimentos Escolar (PNAE), aponta recurso e dá outras providências.

ANÁLISE PRELIMINAR

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais, conforme artigo 6 da LOM.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I, da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regime Interno.

Novo Hamburgo, 10 de Março de 2015

PROCURADORIA-GERAL